



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/2024

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2024

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2690 ANO XII

Data: 22 / 01 / 2024

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 178/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA RELATIVA ÀS UNIDADES DE TERCEIRO NÍVEL HIERÁRQUICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Seção de Acompanhamento de Gestão do SUAS, subordinada ao Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, cuja atribuições constam do Anexo Único deste Decreto e que passam a integrar o anexo II do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I do Decreto nº 178/2022, de 08 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social
 - Assessoria Técnica - CC3
 - Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social - CC2
 - Seção de Acompanhamento de Gestão do SUAS – CC4
 - Seção Apoio Administrativo e Logístico - CC4
 - Seção dos Programas e Projetos de Assistência Social - CC4
 - Seção de Laticínio - CC4
 - ◆ Divisão de Atenção à Melhor Idade - CC3
 - Seção de Atenção Socioeducativa - CC4
 - Seção do CIAMI - CC4
 - ◆ Divisão Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CC3
 - ◆ Divisão de Vigilância Socioassistencial - CC3
 - ◆ Divisão de Coordenação do CRAS - CC3
 - Seção Administrativa do CRAS - CC4
 - Seção Cadastro do CRAS - CC4
 - ◆ Divisão de Conselhos Municipais - CC3
- Departamento de Proteção Social Especial - CC2
 - ◆ Divisão de Proteção Social de Média Complexidade - CC3

Karla



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

- Departamento de Habitação - CC2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de janeiro de 2024.


KARLA GALENDE
PREFEITA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO		SÍMBOLO
CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		CC4
ORGANOGRAMA DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">❖ GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<ul style="list-style-type: none">➢ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<ul style="list-style-type: none">• SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social, auxiliando nas ações que permitam implementar um canal de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções para os problemas da coletividade;- Assessorar o Secretário de Assistência Social no desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas, projetos e ações estratégicas do governo;- Auxiliar na coordenação das atividades e elaboração de Projetos Prioritários para o Governo, com vistas a promover o desenvolvimento da Assistência Social, em alinhamento com o preconizado no SUAS;- Prestar apoio no desenvolvimento de projetos e programas de inclusão social destinados as pessoas idosas e pessoas com deficiência, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;- Apoiar a formulação e desenvolvimento de metodologia e ações para a implementação da política de intersetorialidade;- Estimular e desenvolver oficinas socioeducativas através de grupos voltados à troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio e ampliação da convivência familiar e comunitária;- Pesquisar e apoiar a promoção, em conjunto com os equipamentos socioassistenciais, campanhas educativas de caráter municipal para a promoção da efetivação e defesa dos direitos;- Colaborar com os demais órgãos da administração municipal na definição de políticas públicas e no planejamento e execução de serviços, programas e projetos voltados à defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, mulher, entre outros;- Executar outras atividades correlatas.	
REQUISITOS	ESCOLARIDADE	
	COMPLEMENTARES	